



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 547/89/6

DISPÕE SOBRE: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRA RURAL DE PROPRIEDADE DE ROMAZ AGUILERA, NECESSÁRIA AO MUNICÍPIO.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai "APROVOU" e Ele "SANCIONA E PROMULGA" a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriada e adquirida pelo município, por via amigável ou judicial, uma área rural de aproximadamente 19.000,00 m² (Dezenove mil metros quadrados), situada neste município.

ARTIGO 2º - A área constante do artigo primeiro, será levantada pelo serviço de Engenharia da Prefeitura Municipal, cujo croqui e memorial descritivo passará a fazer parte integrante desta Lei.

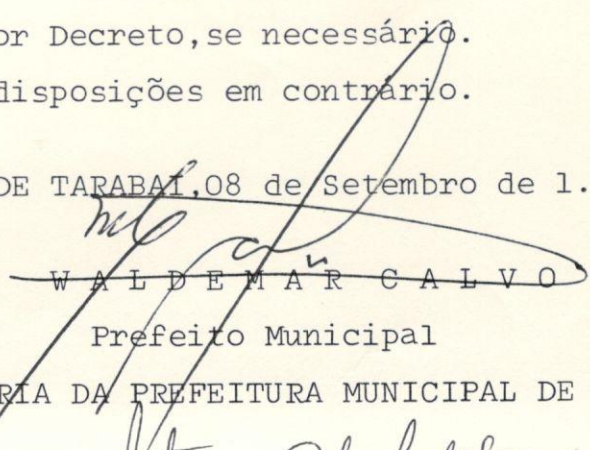
ARTIGO 3º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a alienar por doação total ou parte da área constante desta Lei, para instalação de "INDUSTRIA E GRAXARIA DE DERIVADOS BOVINOS).

§ UNICO - Fica o Executivo Municipal autorizado a despender do Tesouro Municipal até a importância de NCZ\$-18.000,00-(Dezoito mil cruzados novos), na aquisição da área constante desta Lei.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente, suplementadas por Decreto, se necessário.

ARTIGO 5º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI, 08 de Setembro de 1.989.


~~WALDEMAR CALVO~~

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI EM DATA SUPRA.

